

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 105 de 13/02/1973

DECLARADO DE NATUREZA
PÚBLICA PELO DECRETO Nº
1.558/73

DECRETO Nº 1.558/73
de 08 de janeiro de 1973

Declara de utilidade pública
para fins de desapropriação
o imóvel descrito e dá ou
tras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel que consta pertencer ao espólio de Riscala José Neme, Said Çalil, Matilde Neme Bagdad, Mantura Rumeno Neme e Miguel Neme ou sucessores, destinado a ampliação de área do Projeto Brasil.

Artigo 2º - O imóvel objeto deste Decreto está localizado entre a Rua Saigiuro Nakamura e Estrada Velha Rio-São Paulo e tem a seguinte descrição:

Características - O terreno é de forma triangular, plano e não possui benfeitorias a considerar.

Medidas e Confrontações: - O terreno inicia no alinhamento da Estrada Velha Rio São Paulo e propriedade da Prefeitura, segue pela Estrada numa extensão de 712,69m (setecentos e doze metros e sessenta e nove centímetros) e um rumo de 75º 02' NE, de 12,83m (doze metros e oitenta e três centímetros) fazendo curva na esquina da Estrada Velha e Rua Saigiuro Nakamura, segue pela Rua Saigiuro Nakamura com as seguintes medidas; - 125,29m (cento e vinte e cinco metros e vinte e nove centímetros) e um rumo de 66º 51' NW, 121,92m (cento e vinte e um metros e noventa e dois centímetros) e um rumo de 67º 29' NW, 391,75m (trezentos e noventa e um metros e setenta e cinco centímetros) e um rumo de 78º 43' NW, deflete a esquerda e segue numa extensão de 373,06m (trezentos e setenta e três metros e seis centímetros) e um rumo de 11º 59' SW fazendo divisa com propriedade da Prefeitura.

A área aqui descrita cobre uma superfície de - 131.231,13m² (cento e trinta e um mil, duzentos e trinta e um metros e treze decímetros quadrados).

Artigo 3º - A área acima descrita vem caracterizada conforme planta e memórias descritivo constante do processo interno nº 06887/72.

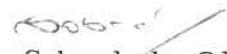
Artigo 4º - As despesas decorrentes com este Decreto correrão à conta das dotações próprias codificadas sob nº 3607-4210.90.1.2 do orçamento vigente.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-fls.2-

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 08 de janeiro de 1973.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e três.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete

SSO/DJ/LHCS/lpt